



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ATA Nº 23/2020

Às treze horas e vinte minutos do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por meio da Plataforma Emergencial de Videoconferência instituída pela Portaria CNJ nº 61, de 31 de março de 2020, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência Regimental da Excelentíssima Senhora Desembargadora **TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Carlos Husek, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Donizete Vieira da Silva, Antero Arantes Martins, Dâmia Ávoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sonia Lacerda e Ivete Bernardes Vieira de Souza

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Davi Furtado Meirelles, Magda Aparecida Kersul de Brito, Salvador Laurino, Francisco Jorge, Wilma Gomes S. Hernandez, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Sandra Curi, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Regina Duarte, Nelson Bueno do Prado, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Willy Santilli, Sueli Tomé da Ponte e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Ana Cristina Petinati, Silvia Almeida Prado Andreoni, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo e Paulo Kim Barbosa.

Ausente, justificadamente, em razão de licença para estudos, a Exma. Sra. Desembargadora Bianca Bastos.

Ausente, por motivo de saúde, a Exma. Sra. Desembargadora Rosa Maria Villa.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe Substituta, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, Dr. Bruno José Perusso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, I do Regimento Interno correspondia a 47 (quarenta e sete) Magistrados. Verificada a presença de 53 (cinquenta e três) Desembargadores, a Exma. Sra. Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 09 de novembro de 2020 (Ata nº 20/2020) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência, determinou à Sra. Secretária que apregoasse o processo cujo julgamento será adiado:

PROAD nº 87.585/2020

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo (vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Maurício Marchetti para igual cargo na 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo).

Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta:

PJe nº 1001429-08.2020.5.02.0000

Assunto: Reclamação Disciplinar

Requerente: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Requerido: Rerison Stenio do Nascimento, Juiz do Trabalho Substituto.

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Junior, OAB/SP nº 153.681.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno deliberou pelo prosseguimento do feito, com abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do Magistrado Rerison Stenio do Nascimento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Sergio Pinto Martins.

Por maioria, foi indicada como aplicável a pena de censura, vencido o Exmo. Sr. Desembargador José Ruffolo que votou pela aposentadoria proporcional.

O sorteio do Relator será realizado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedoria Regional, após os procedimentos administrativos de competência da Secretaria processante.

Processo Pleno nº 0000108-86.2019.5.02.0000

(PJe nº 1005815-81.2020.5.02.0000)

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Representante: Corregedoria Regional do E. TRT da 2ª Região

Representada: Silza Helena Bermudes Bauman, Juíza do Trabalho Titular da 56ª VT/SP.

Relatora: Des. Lycanthia Carolina Ramage.

Revisora: Des. Maria José Bighetti Ordoño

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Junior, OAB/SP nº 153.681.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora votou pela procedência do presente Processo Disciplinar instaurado em face da Juíza Silza Helena Bermudes Bauman por exceder injustificadamente e de forma reiterada os prazos para prolação de sentenças, com aplicação da pena de censura.

Os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Carlos Husek, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Maria Isabel Cueva Moraes, Donizete Vieira da Silva e Elza Eiko Mizuno suscitaram preliminar de suspensão do feito até o julgamento do recurso interposto nos autos do Processo Pleno 0000493-05.2017.5.02.0000.

Rejeitada a preliminar e colhidos os votos de mérito, a Exma. Sra. Desembargadora Relatora foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Lilian Gonçalves, Benedito Valentini, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Antero Arantes Martins, Dâmia Ávoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo, Mauro Vignotto, Elizabeth Mostardo Nunes e Tania Bizarro. O Exmo. Sr. Desembargador José Ruffolo acompanhou essa corrente, divergindo apenas quanto à cominação da penalidade, propondo a aplicação da pena de aposentadoria compulsória.

Divergiram, votando pela improcedência do feito e conseqüente arquivamento, os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Carlos Husek, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Adalberto Martins, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Elza Eiko Mizuno e Margoth Giacomazzi Martins.

A Exma. Sra. Desembargadora Kyong Mi Lee votou pelo arquivamento e, vencida, pela suspensão do feito.

Encerrado o julgamento, foram apurados 40 (quarenta) votos pela procedência do PAD. Assim, não tendo sido atingido o quórum da maioria absoluta dos membros do Tribunal Pleno que, para este julgamento, corresponde a 47 (quarenta e sete) votos, o processo foi arquivado, nos termos do artigo 40-C, § 1º do Regimento Interno.

Processo Pleno nº 0000722-28.2018.5.02.0000

(PJe nº 1005820-06.2020.5.02.0000)

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Representante: OPTR2 Empreendimentos Ltda.

Representado: MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo, Dr. Lúcio Pereira de Souza.

Relatora: Des. Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Redator Designado: Des. Flávio Villani Macêdo.

Observação: **Embargos de Declaração**

O Exmo. Sr. Desembargador Flávio Villani Macêdo, Redator Designado, indeferiu o pedido de sustentação oral formulado pelo Ilmo. Dr. Leonardo Salvador Passafaro Junior, OAB/SP nº 153.681, em razão do disposto no artigo 100, § 2º, “c” do Regimento Interno.

Por unanimidade, os Embargos de Declaração foram rejeitados, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Redator Designado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Declararam-se suspeitos para julgar os presentes Embargos de Declaração, por motivo de foro íntimo, os Exmos. Srs. Desembargadores Adalberto Martins, Álvaro Alves Nôga e Margoth Giacomazzi Martins.

Assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.

PROAD nº 84.509/2020

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jandira (vaga decorrente da promoção da Exma. Sra. Juíza Ivete Bernardes Vieira de Souza à Desembargadora deste Tribunal).

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz **ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA**, Titular da Vara do Trabalho de Embu das Artes, para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de Jandira, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 84.511/2020

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caieiras (vaga decorrente da promoção do Exmo. Sr. Juiz Paulo Kim Barbosa a Desembargador deste Tribunal).

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz **RUI CÉSAR PÚBLIO CORRÊA**, Titular da 1ª do Trabalho de Poá, para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de Caieiras, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 84.592/2020

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 05ª Vara do Trabalho de Osasco (vaga decorrente da promoção da Exma. Sra. Juíza Sonia Maria Lacerda à Desembargadora deste Tribunal).

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Exma. Sra. Juíza **CRISTIANE SERPA PANSAN**, Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo, para igual cargo na 5ª Vara do Trabalho de Osasco, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 84.636/2020

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Arujá (vaga decorrente da remoção da Exma. Sra. Juíza Cynthia Gomes Rosa para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba).

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Exma. Sra. Juíza **LIGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT**, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos, para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de Arujá, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Reassumiu a Presidência regimental a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo TRT/MA N° 0000074-14.2019.5.02.0000

(PJe nº 1005897-15.2020.5.02.0000)

Assunto: Reclamação Disciplinar

Representante: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Representado: Lúcio Pereira de Souza, MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Sergio Pinto Martins, votou pelo prosseguimento do feito. Foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Donizete Vieira da Silva, Antero Arantes Martins, Dâmia Ávoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Celso Peel, Ivete Bernades Vieira de Souza, Valdir Florindo e Tânia Bizarro.

Divergiram e votaram pelo arquivamento os Exmos. Srs. Desembargadores Carlos Husek, Elizabeth Mostardo, que junta declaração de voto, Daniel de Paula Guimarães e Sonia Lacerda.

Declararam-se suspeitos os Exmos. Srs. Desembargadores Adalberto Martins, Álvaro Alves Nôga e Margoth Giacomazzi Martins.

Diante das suspeições declaradas e nos termos do artigo 98, § 4º do Regimento Interno, o quórum para julgamento deste processo foi fixado em 45 (quarenta e cinco) votos.

Apurados 46 (quarenta e seis) votos pelo prosseguimento e obtida a maioria absoluta, o E. Tribunal Pleno deliberou pelo prosseguimento do feito com abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do Magistrado Lúcio Pereira de Souza, nos termos da fundamentação do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Sergio Pinto Martins. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Carlos Husek, Elizabeth Mostardo, Daniel de Paula Guimarães e Sonia Lacerda.

Também por maioria absoluta foi indicada como aplicável a pena de censura, vencido o Exmo. Sr. Desembargador José Ruffolo que votou pela aposentadoria proporcional.

Registra-se a suspeição dos Exmos. Srs. Desembargadores Adalberto Martins, Álvaro Alves Nôga e Margoth Giacomazzi Martins.

O sorteio do Relator será realizado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, após os procedimentos administrativos de competência da Secretaria processante.

Assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.

PROAD nº 92.369/2020

Assunto: Requer concessão de aposentadoria voluntária, nos termos da legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Requerente: Rosa Maria Zuccaro, Desembargadora do Trabalho deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria da **Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho ROSA MARIA ZUCCARO**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Reassumiu a Presidência a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.

PROAD nº 95.380/2020

Assunto: Plano Plurianual de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - biênio 2021/2022 – Resolução CSJT nº 70/2010.

O Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota apresentou ao Plenário o Plano Plurianual de Obras do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2021/2022.

Após debates, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva divergiu para rejeitar o Plano sob a fundamentação de que este deveria ser precedido de estudos para, analisando a realidade atual, avaliar os impactos do teletrabalho e o número de prédios locados, considerando-se os custos com a manutenção dos mesmos. Sua Excelência ponderou que o teletrabalho é uma realidade que tem demonstrado excelentes resultados, com aumento da produtividade, fato que diminui a necessidade de ocupação dos prédios. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Carlos Husek, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

O Exmo. Sr. Desembargador Orlando Apuene Bertão votou pela aprovação, com ressalvas.

Assim, por maioria, foi aprovado o Plano Plurianual de Obras do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2021/2022, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jane Granzoto Torres da Silva, Carlos Husek, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
DESEMBARGADORA VICE- PRESIDENTE ADMINISTRATIVA
NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**